



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 08 de julho de 2010

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 35/2010

Objeto: aquisição de conjuntos de mesa quadrada de concreto, com tabuleiro de xadrez em pastilhas.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
CAED – Industrial, Engenharia e Comércio Ltda.	01.

Piracicaba, 06 de julho de 2010

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 103/2010

Objeto: locação de tendas tipo pirâmide utilizadas na realização de eventos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
<b>Amanda Matheucci Santos Me.</b>	<b>01 a 10.</b>

Piracicaba, 06 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 92/2010

Objeto: aquisição de uniformes para funcionários do SAMU.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
<b>CSC Ind. Comércio de Roupas Profissionais Ltda.</b> <b>Luis Fernando Nogueira Miguel Me.</b> <b>Uniformes Campinas Ltda.</b>	<b>08.</b> <b>03, 04, 05.</b> <b>01, 02, 06, 07.</b>

Piracicaba, 06 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa **J. L. RODRIGUES ALIMENTOS - ME**, Rua João Alberto, nº 04 – Centro – Brodowski – S.P., CNPJ 09.301.795/0001-42 – IE 227.075.077.118, penalidade de advertência, pelo descumprimento do contrato referente ao Processo Administrativo nº 125.112/09 - Pregão Presencial 187/2009.

Em, 05 de julho de 2010.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

### CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROGRAMA DST-AIDS	
DATA VALOR RECEBIDO	
1/jul/10	182.719,67

VIGILANCIA EM SAUDE	
DATA VALOR RECEBIDO	
1/jul/10	416.397,32

### CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

#### PISO FIXO MEDIA COMPLEX.III

DATA VALOR RECEBIDO	
17/jun/10	4.500,00

PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE	
DATA VALOR RECEBIDO	
15/jun/10	22.185,00

PISO FIXO MEDIA COMPLEX.III	
DATA VALOR RECEBIDO	
17/jun/10	4.068,00

### CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE-PROGR.NAC.TRANSF.ESCOLAR PNATE	
DATA VALOR RECEBIDO	
5/jul/10	24.603,93

### TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

DATA VALOR RECEBIDO	
6/jul/10	235.126,40

### PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE IMPS/PROPR. TERRIT. RURAL ITR	
DATA VALOR RECEBIDO	
6/jul/10	183,48

## PROCURADORIA GERAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso I, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer n.º 325/2010, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.  
OBJETO: Elaboração de projeto executivo da ampliação da EMEF do bairro Vila Cristina e Escola Estadual do bairro Santa Fé.  
CONTRATADO: Fátima Cristina Scarpari - ME.  
REQUISIÇÃO: 03982/2010.  
VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).  
PROCESSO N.º: 67.914/2010.  
PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2010  
Aquisição de impressoras.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **BBCOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP** e **JR MIELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

**Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa JR MIELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 07 de julho de 2010.  
Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite 39/2010 (PASTA).  
Objeto: Construção de rede de captação de águas pluviais no Parque Municipal de Santa Terezinha, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 16/07/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 16/07/2010 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Tomada de Preços 42/2010 (PASTA).  
Objeto: Execução de obras para construção de quadras poliesportivas em escolas municipais descritas em planilha anexo, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 26/07/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 26/07/2010 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Tomada de Preços 43/2010 (PASTA).  
Objeto: Execução de obras para construção de Centro Social no bairro Jardim Gilda, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 26/07/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 26/07/2010 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 07 de julho de 2010.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

#### GESTÃO 2010/2011

De acordo com a Lei 6.514/77 e Norma Regulamentadora NR5 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, estamos convocando todos os servidores municipais (estatutários e celetistas) interessados a participarem como membros representantes dos empregados da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, gestão 2010/2011, cuja eleição será realizada no dia **01 de setembro de 2010**.

Poderão se inscrever todos servidores efetivos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com exceção daqueles que foram membros eleitos das duas últimas gestões.

As inscrições deverão ser feitas pessoalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Centro Cívico - 7º andar – Piracicaba (SP), entre os dias **26 de julho e 13 de agosto de 2010**, no horário das **08h00 às 16h00**.

As inscrições serão feitas em listagem única e após o término do período das inscrições, os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados para conhecimento geral.

Piracicaba, 06 de julho de 2010.

**NEWTON YASUO FURUCHO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C/c: Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 004/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA nos termos da Legislação vigente torna pública a realização de Concurso Público de provas, para provimento de vagas, nos cargos/empregos de **Coordenador de Serviço Médico e Segurança, Médico Auditor, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Neurologista, Médico Plantonista Área Clínica Médica, Médico Plantonista Pediatra, Médico Pneumologista, Médico do PSF (Programa de Saúde da Família), Médico Psiquiatra e Médico Urologista**, conforme especificados na Tabela do Capítulo I, do presente Edital, a ser realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados através do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – Instituto Mais, instituição contratada para realização do certame, observadas as INSTRUÇÕES ESPECIAIS constantes deste edital.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nos cargos/empregos mencionados na Tabela deste capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem.

1.2. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.2.1. Os candidatos habilitados serão nomeados/contratados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura de Piracicaba, obedecendo à ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que for vagando.

1.3. A descrição dos cargos/empregos será obtida no ANEXO I, deste Edital.

1.4. O cargo/emprego, o código, as vagas, regime de contratação, requisitos mínimos exigidos, vencimento/salário mensal, referência, carga horária semanal e a taxa de inscrição estão estabelecidas na Tabela de Cargo/Emprego, especificada a seguir:

## II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos básicos para o ingresso na Prefeitura do Município de Piracicaba:

2.1.1. ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;

2.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo/emprego;

2.1.3. encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.1.4. estar quite com obrigações militares e eleitorais;

2.1.5. ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

2.1.6. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do emprego mediante confirmação de exame médico admissional.

2.1.6.1. Deverão os candidatos aprovados nas provas objetivas e convocados pela Prefeitura de Piracicaba OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

2.1.6.2. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

2.1.6.3. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades físicas e mental especificadas para o cargo/emprego.

2.1.6.4. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.

2.1.6.5. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador

singular, ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

2.1.6.6. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

2.1.6.7. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

2.2. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;

2.3. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a contratação/nomeação.

2.4. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.5. Demais exigências contidas neste Edital.

## III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por meio da INTERNET, através do endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), iniciando-se no dia 12 de julho de 2010 às 12 horas, e encerrando-se, impreterivelmente, no dia 23 de julho de 2010, às 18 horas, observado os itens estabelecidos no Capítulo II, deste edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

3.4. O candidato que não tiver acesso à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos de acesso à internet através do programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à Internet. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG no próprio Posto ACESSA São Paulo, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

3.5. O candidato que realizar sua inscrição VIA INTERNET, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

3.6. O documento de boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.7. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável preferencialmente em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 23 de julho de 2010.

3.8. O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET.

3.9. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções do item 3.8 deste edital, NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo/emprego de interesse.

3.11. As inscrições efetuadas VIA INTERNET somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

3.12. O candidato inscrito VIA INTERNET NÃO deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.13. O candidato portador de necessidades especiais deverá ler atentamente o Capítulo V deste edital e anotar na ficha de inscrição a sua deficiência e se necessita de condição especial para a prova.

3.13.1. Para confirmação da deficiência do candidato, o mesmo deverá enviar laudo médico e/ou solicitação de condição especial, via SEDEX, ao Instituto Mais, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o nome do candidato e do Concurso Público.

3.13.2. O laudo médico e/ou a solicitação de condição especial para a prova, deverá ser encaminhada até a data de encerramento das inscrições.

3.13.3. Após este período, será indeferida a condição do candidato como portador de necessidades especiais e a solicitação de prova especial.

3.14. O descumprimento das instruções para inscrição VIA INTERNET implicará a não efetivação da inscrição.

3.15. As informações complementares referentes à inscrição VIA INTERNET, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br).

3.16. O Instituto Mais e a Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição VIA INTERNET não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. A partir do dia 06 de agosto de 2010 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) se os dados da inscrição foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Mais através do telefone (11) 2659-5746 ou 2659-5748 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.

3.18. É de responsabilidade do candidato a impressão do Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no presente Edital.

3.19. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.20. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.

3.21. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura do Município de Piracicaba e ao Instituto Mais o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.22. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.23. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.24. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

TABELA DE CARGOS/EMPREGOS

Cargo/Emprego	Código do Cargo/Emprego	Nº de Vagas	Regime de contratação	Requisitos Mínimos	Referência Vencimentos / Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
Coordenador de Serviço Médico e Segurança	113	01	CLT	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com Título de Especialista em Medicina do Trabalho conferido pela Associação Médica Brasileira ou Residência Médica Oficial em Medicina do Trabalho e registro no CREMESP	A-I R\$ 5.791,70 (mais abono de desempenho de até 60%)	40 horas	R\$ 50,00
Médico Auditor	112	04	CLT	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP	17-B R\$ 2.918,12 (mais abono de desempenho de até 60%)	20 horas	R\$ 50,00
Médico Clínico Geral	111	03	Estatutário	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP	14-B R\$ 2.119,86 (mais abono de desempenho de até 60%)	20 horas	R\$ 50,00
Médico de PSF (Programa de Saúde da Família)	101	10	CLT	Ensino superior completo em Ciências Médicas e Registro no CREMESP	A-I R\$ 5.791,70 (mais abono de desempenho de até 60%)	40 horas	R\$ 50,00
Médico do Trabalho	110	05	CLT	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP	14-B R\$ 2.119,86 (mais abono de desempenho de até 60%)	20 horas	R\$ 50,00
Médico Endocrinologista	103	01	CLT	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP	14-B R\$ 2.119,86 (mais abono de desempenho de até 60%)	20 horas	R\$ 50,00
Médico Gastroenterologista	102	01	CLT	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP	14-B R\$ 2.119,86 (mais abono de desempenho de até 60%)	20 horas	R\$ 50,00
Médico Neurologista	104	01	CLT	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP	14-B R\$ 2.119,86 (mais abono de desempenho de até 60%)	20 horas	R\$ 50,00
Médico Plantonista Área Clínica Médica	107	09	Estatutário	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP	01-A de R\$ 698,13 a R\$ 789,51 (Por plantão de 12 horas)	24 horas	R\$ 50,00
Médico Plantonista Pediatra	108	10	CLT	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP	01-A de R\$ 698,13 a R\$ 789,51 (Por plantão de 12 horas)	24 horas	R\$ 50,00
Médico Pneumologista	105	01	CLT	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP	14-B R\$ 2.119,86 (mais abono de desempenho de até 60%)	20 horas	R\$ 50,00
Médico Psiquiatra	109	01	CLT	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP	14-B R\$ 2.119,86 (mais abono de desempenho de até 60%)	20 horas	R\$ 50,00
Médico Urologista	106	01	CLT	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP	14-B R\$ 2.119,86 (mais abono de desempenho de até 60%)	20 horas	R\$ 50,00



#### IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DA RAÇA NEGRA

- 4.1. As pessoas da Raça Negra terão reserva de 20% (vinte por cento), para provimento de Cargo/Emprego nos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, conforme estabeleça a Lei Municipal nº 5.202 de 07 de outubro de 2002 e suas regulamentações.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato da Raça Negra deverá declarar na Ficha de Inscrição, essa condição.
- 4.2.1. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.3. Os candidatos da Raça Negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.
- 4.4. Após o julgamento das provas, será elaborada lista especial, contendo a relação dos candidatos da Raça Negra aprovados no concurso.
- 4.5. As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não tiver inscrições no concurso ou aprovação de candidatos da Raça Negra.
- 4.6. A condição de candidato da Raça Negra será verificada no momento da contratação/nomeação, mediante a apresentação por parte do candidato de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.
- 4.7. Declaração falsa ou inexata da condição de candidato da Raça Negra no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### V – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 5.1. Ao portador de deficiência será reservada 5% (cinco por cento) das contratações/nomeações levadas a efeito através do presente Edital para cada cargo/emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.
- 5.2. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.
- 5.3. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.
- 5.4. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.5. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT-PMP esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.
- 5.6. O candidato que não tiver confirmada a condição poderá no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inapitidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADO(S) MÉDICO(S) emitido(s) em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
- 5.7. O candidato portador de deficiência no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
- 5.8. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inapitidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
- 5.9. O candidato portador de deficiência que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 5.10. Considera-se pessoa Portadora de Deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".
- 5.11. O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portador de deficiência deverá fazer sua opção no requerimento de inscrição.
- 5.12. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência declarará, em campo específico, a deficiência da qual é portador.
- 5.13. O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item 5.12, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas deste Edital.
- 5.14. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitadas as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.
- 5.15. A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato, conforme o item 5.14 e sujeita à apreciação e deliberação do Instituto Mais, observada a legislação específica.
- 5.16. Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão

- realizar suas provas em braile ou prova ampliada em fonte 20. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile, deverá atender o disposto no item 5.15.
  - 5.17. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.
  - 5.18. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
  - 5.19. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, no período de **12 a 23/07/2010** (será observada a data de postagem e se foi com A.R. – Aviso de Recebimento), laudo médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença – CID. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de **Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento)**, para: **Instituto Mais** Aos cuidados do Departamento de Concursos Rua Cunha Gago, 740 São Paulo/SP CEP: 05421-001 Obs.: Identificar no envelope o nome do concurso.
  - 5.20. O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas ao portador de deficiência.
  - 5.21. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
  - 5.22. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
  - 5.23. A publicação do resultado final do concurso será feita em lista especial contendo a relação dos candidatos portador de deficiência.
  - 5.24. A contratação dos aprovados iniciará-se com os nomes constantes da lista geral, passando-se ao primeiro da lista especial já no primeiro bloco de convocados, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre as regras previstas na Lei.
  - 5.25. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas ao candidato portador de deficiência, **as mesmas retornarão ao contingente global**, podendo ser preenchidas pelos demais **classificados**, com estrita observância da ordem de classificação.
- MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL Prefeitura do Município de Piracicaba Concurso Público Edital nº 04/2010** Nome do candidato: Cargo/Emprego: Vem REQUERER prova especial e/ou condições especiais para realização da prova. Tipo de deficiência de que é portador: (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) **Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita.) ( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Relacionar qual o tipo de prova de que necessita): **É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.** Datar / Local: Assinatura:
- VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
  - 6.1. Será divulgada na data prevista de **06/08/2010**, através de edital, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e indeferidas (incluindo as inscrições do portador de deficiência e da raça negra).
  - 6.2. O Edital de Homologação estará disponibilizado:
    - a) no "Diário Oficial do Município de Piracicaba";
    - b) no site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br);
    - c) em listagem afixada no Centro Cívico da Prefeitura de Piracicaba, situada na Rua Antonio Correa Barbosa, 2.233, Centro, Piracicaba / SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.
  - 6.3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
  - 6.4. Quanto ao indeferimento de inscrição ou condição (da raça negra ou portador de deficiência), caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, ao Instituto Mais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data prevista de publicação mencionada no item 6.1, de acordo com as informações constantes no **Capítulo XI**.
  - 6.5. O resultado dos pedidos de recurso será divulgado através de edital disponibilizado:
    - a) no "Diário Oficial do Município de Piracicaba";
    - b) no site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br);
    - c) em listagem afixada no Centro Cívico da Prefeitura de Piracicaba, situada na Rua Antonio Correa Barbosa, 2.233, Centro, Piracicaba / SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.
  - VII – DAS PROVAS
  - 7.1. O Concurso Público constará de Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
  - 7.2. As provas objetivas constarão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas em cada questão, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo/emprego.
  - 7.3. As provas objetivas serão avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste edital.
  - 7.4. As provas serão compostas dos conteúdos e número de itens, estabelecidos na tabela a seguir:
- | TABELA – PROVAS                           |               |                                 |             |                                |
|---|---------------|---------------------------------|-------------|--------------------------------|
| Cargos/ Empregos                          | Tipo de Prova | Conteúdo da Prova               | Nº de Itens | Caráter da Prova               |
| Médico (Todas Especialidades)             |               | Políticas de Saúde              | 10          |                                |
| Coordenador de Serviço Médico e Segurança | Objetiva      | Conhecimentos de Clínica Médica | 10          | Eliminatório e Classificatório |
|   |               | Conhecimentos Específicos       | 10          |                                |
- VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
  - 8.1. As Provas serão realizadas na cidade de **PIRACICABA**, na data prevista de **15 de agosto de 2010**.
  - 8.2. As informações do local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:
    - a) no "Diário Oficial do Município de Piracicaba";
    - b) no site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br);
  - c) no Setor de Atendimento ao Candidato do Instituto Mais, pelos telefone (11) 2659-5746 / 2659-5748, das 09h às 17h, nos dias úteis, ou
  - d) em listagem afixada na sede da Prefeitura de Piracicaba, situada na Rua Antonio Correa Barbosa, 2.233, Centro, Piracicaba / SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.
  - 8.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgadas de acordo com as informações constantes no item 8.2, deste capítulo.
  - 8.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
  - 8.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.
  - 8.6. Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo/emprego, a condição de portador de deficiência ou a condição de candidato da raça negra, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Atendimento ao Candidato do Instituto Mais, pelo telefone (11) 2659-5746 / 2659-5748, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das provas.
  - 8.6.1. O candidato que não entrar em contato com o Setor de Atendimento ao Candidato, no prazo mencionado no item 8.6., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.
  - 8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 40 minutos**, munido de:
    - a) Comprovante de inscrição;
    - b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
    - c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
  - 8.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
  - 8.7.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
  - 8.7.3. O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 8.7., alínea "b" deste Capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - 8.7.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
  - 8.7.4. Não serão aceitos cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
  - 8.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
  - 8.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Mais procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
  - 8.9.1. A inclusão de que trata o item 8.9 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo Instituto Mais na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
  - 8.9.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 8.9, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
  - 8.10. **No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:**
    - 8.10.1. Entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.
    - 8.10.1.1. O descumprimento do item 8.10.1 deste capítulo, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
    - 8.10.2. Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada.
    - 8.10.3. Nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
    - 8.11. O Instituto Mais não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
    - 8.12. Quanto às provas objetivas:
      - 8.12.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**
      - 8.12.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
      - 8.12.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
      - 8.13. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas, cedida para a execução da prova.
      - 8.14. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.
      - 8.15. O candidato poderá levar o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de permanência em sala que será de **1 hora**.
      - 8.16. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**
        - a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
        - b) Não apresentar os documentos exigidos no item 8.7., alínea "b" deste Capítulo;
        - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
        - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.15, deste capítulo;
        - e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
        - f) For surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
        - g) Tenha, por qualquer motivo, o celular funcionando;
        - h) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
        - i) Não devolver o material cedido para realização das provas;



j) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

m) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas; e

n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

8.17. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

8.19. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.20. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.21. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.22. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.23. O gabarito oficial da Prova Objetiva será disponibilizado no primeiro dia útil após a data de realização da prova:

- no "Diário Oficial do Município de Piracicaba";
- no site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br); e
- afixado no Centro Cívico da Prefeitura de Piracicaba.

#### IX – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

9.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

9.3.2. Cada questão terá o valor de 3,33 pontos.

9.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no conjunto das provas total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.5. O candidato ausente e não habilitado será eliminado do Concurso Público.

9.6. Em hipótese alguma haverá revisão do caderno de questões.

#### X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por cargo/emprego. 10.3. Serão elaboradas três listas de classificação sendo:

10.3.1. Uma relação geral de candidatos exceto os candidatos inscritos como o portador de deficiência e da Raça Negra;

10.3.2. Uma especial com a relação apenas dos candidatos portador de deficiência e;

10.3.3. Uma outra especial com a relação dos candidatos da Raça Negra.

10.4. O resultado do Concurso será afixado no Centro Cívico da Prefeitura de Piracicaba e divulgado na Internet no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e caberá recurso nos termos do Capítulo XI, deste Edital.

10.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada no Centro Cívico da Prefeitura de Piracicaba e publicada no "Diário Oficial do Município de Piracicaba".

10.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que: a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

b) Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos de Clínica Médica; e

d) Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

10.6. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à contratação/nomeação para o cargo/emprego, cabendo à Prefeitura do Município de Piracicaba o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação/nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

#### XI – DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso, a ser interposto no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

a) Divulgação da homologação das inscrições;

b) Aplicação das provas;

c) Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso; e

d) Divulgação da lista de resultado do Concurso.

11.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 11.1, e respectivos subitens deste capítulo.

11.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso. 11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, via correio ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.3 deste capítulo. 11.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obteve nota mínima exigida para habilitação.

11.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.7 deste capítulo. 11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e consistente; e

d) com argumentação idêntica a outros recursos.

11.10. Em hipótese alguma serão aceitas, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

11.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### MODELO DE RECURSO

À Comissão do Concurso da Prefeitura do Município de Piracicaba  
Concurso Público – Edital nº 04/2010

Nome:

Nº do Documento de Identidade:

Nº de inscrição:

Cargo/Emprego:

Telefone: (mesmo que seja para recado)

Referência: (informe qual a etapa do concurso)

Nº da questão: (apenas para o recurso do gabarito da prova objetiva)

Questionamento:

Fundamentação lógica:

Data / Local:

Assinatura:

#### XII – DA CONTRAÇÃO/NOMEAÇÃO

12.1. A contratação/nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

12.1.1. As condições do exercício dos empregos públicos de Médico de PSF (Programa de Saúde da Família), Médico Gastroenterologista, Médico Endocrinologista, Médico Neurologista, Médico Pneumologista, Médico Urologista, Médico Plantonista Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico do Trabalho, Médico Auditor e Coordenador de Serviço Médico e Segurança dos candidatos aprovados e contratados serão reguladas pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. As condições do exercício do cargo público de Médico Plantonista Área Clínica Médica e Médico Clínico Geral dos candidatos aprovados e nomeados serão reguladas pelo regime Estatutário.

12.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação/nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

12.3. Os candidatos serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e o candidato deverá apresentar-se a Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a evolução das convocações. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Piracicaba.

12.5. Após a convocação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Comprovante de Endereço (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Cadastro de Pessoa Física regularizado (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 (dois) turnos, conforme o caso (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Certidão de estar em dia com a Justiça Militar, para os candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 (quatorze) anos; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e dos maiores de 18 (dezoito) e menores de 24 (vinte e quatro) anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Atestado de que não registra Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o cargo/emprego de opção (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original) e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe - (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original).

12.5.1. Caso haja necessidade a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA poderá solicitar outros documentos complementares.

12.5.2. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse/contratação.

12.6. Obedecida a ordem de classificação, todos os candidatos habilitados no Concurso e convocados serão submetidos a exame médico eliminatório, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/emprego a que concorrem conforme especificado no Capítulo XIII deste Edital.

12.7. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia.

12.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

12.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura do Município de Piracicaba.

12.10. O candidato ao entrar em exercício para o cargo/emprego de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

XIII - DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

13.1. Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

13.1.1. Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

13.2. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

13.3. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

13.4. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

13.5. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.

13.6. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

13.7. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

13.7.1. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso.

13.8. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

13.9. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

13.9.1. Estes ficaram arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

13.10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEN – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

13.10.1. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

13.10.2. O SEMPEN notificará diretamente ao SESMT-PMP esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

13.10.3. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

13.10.4. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEN e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

13.10.5. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

13.11. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

13.12. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

13.12.1. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

13.12.2. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

13.13. A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

13.13.1. trivial (Não requer ponderação específica);

13.13.2. bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);

13.13.3. ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);

13.13.4. Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

13.14. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

13.15. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

13.16. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.



**13.17.** A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

**13.18. Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99:** "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I-**deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II-**deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III-**deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

V-**deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

**13.19. Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04:** Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I - **pessoa portadora de deficiência**, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, **a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:** a) **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) II-**pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.**

**13.20.** O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

**13.21.** Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

#### XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, **poderão ser publicados no "Diário Oficial do Município de Piracicaba"** e afixados no Centro Cívico da **Prefeitura do Município de Piracicaba.**

**14.2.** Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

**14.3.** A aprovação no Concurso não gera direito à contratação/nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**14.4.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação/nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**14.5.** Caberá ao Prefeito de Piracicaba a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

**14.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**14.7.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, nº 740 - CEP: 005421-001 - São Paulo - SP, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de Piracicaba**, no Departamento de Recursos Humanos - DRH, situada na Rua Antonio Correa Barbosa, 2.233, 7º andar, Centro, Piracicaba / SP, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

**14.8.** O **Instituto Mais** e a **Prefeitura do Município de Piracicaba** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; e
- correspondência recebida por terceiros.

**14.9.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da **Prefeitura do Município de Piracicaba**, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizado, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

**14.10.** A legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, bem como alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso.

**14.11.** As despesas relativas à participação no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão por expensas do próprio candidato.

**14.12.** A **Prefeitura do Município de Piracicaba** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

**14.13.** A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social.**

**14.14.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura do Município de Piracicaba** e pelo **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, no que tange à realização deste concurso.

#### ANEXO I - DESCRIÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS

**Médico de PSF (Programa de Saúde da Família):** prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NPAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; assumir responsabilidade técnica da Unidade, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Área de Gastroenterologia:** prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Área de Endocrinologia:** prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Área de Neurologia:** prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e

traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Área de Pneumologia:** prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Área de Urologia:** prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Plantonista Área Clínica Médica:** prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Plantonista Pediatra:** prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; assumir responsabilidade técnica da Unidade, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Psiquiatra:** prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de



atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico do Trabalho:** prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; examinar o servidor, auscultando-o, executando palpitações e percutos, por meio de estetoscópio e de outros específicos para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; executar exames periódicos de todos os servidores; ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público; executar exames médicos especiais nos servidores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de sub-normalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a Administração Municipal para a readaptação em outra função, fazer tratamentos de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao servidor público; avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção dos órgãos públicos medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenir moléstias transmissíveis; participar de estudos das atividades realizadas pela Administração Pública, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises fisiográficas; proceder aos exames médicos destinados à admissão do candidato habilitado ao serviço público municipal, para possibilitar a avaliação para declará-lo apto para o ingresso; elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidente de trabalho, condições de insalubridade e penosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Clínico Geral:** prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Examine o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas; baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; Emite atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim com a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Presta atendimento de urgência e emergência; Participa de junta médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Auditor:** Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder o levantamento de dados que permitem ao SNA conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde; Avaliar objetivamente os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos através da detecção de desvios dos padrões estabelecidos; Avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência à saúde; Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuem para o aperfeiçoamento dos SUS para a satisfação do usuário; Determinar a conformidade dos elementos de um sistema ou serviço, verificando o cumprimento das normas e requisitos estabelecidos; Levantar subsídios para a análise crítica da eficácia do sistema ou serviço e seus objetivos; Verificar a adequação, legalidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos da União repassados a Estados, Município e Distrito Federal; Avaliar a qualidade de assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento; Avaliar a

execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres; Verificar o cumprimento da Legislação Federal, Estadual, Municipal e normatização específica do setor saúde; Observar o cumprimento pelos órgãos e entidades dos princípios fundamentais de planejamento de competência e controle; Avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde desenvolvida pelas unidades prestadoras de serviço SUS; Prover ao auditado oportunidade de apropriar os processos sob sua responsabilidade; Responder pelos livros de registros; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde e o bem estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Participar de junta médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

**Coordenador de Serviço Médico e Segurança:** prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; examinar o servidor municipal, auscultando-o, executando palpitações e percutos, por meio de estetoscópio e de outros específicos, para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; realizar, quando necessário, exames periódicos dos servidores ou em especial daqueles expostos a risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público; executar exames médicos especiais nos servidores do sexo feminino, idosos ou portadores de sub-normalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a Administração Municipal, através das orientações e normas do SEMPEM, para adaptação ou readaptação em outra função; fazer tratamentos de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao servidor público; desenvolver prioritariamente suas atividades, atuando e avaliando juntamente com outros profissionais, as condições de segurança e saúde ocupacional, visitando periodicamente os locais de trabalho, para promover, iniciar, manter ou desencadear as medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar dos programas de vacinação, orientando as pessoas envolvidas no trabalho e o tipo de vacina a ser aplicada, a fim de prevenir moléstias transmissíveis; participar de estudos das atividades realizadas pela Administração Pública, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises fisiográficas; proceder aos exames médicos destinados à admissão do candidato habilitado ao serviço público municipal, para possibilitar a avaliação para declará-lo apto para o ingresso; elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidente de trabalho, condições de insalubridade e periculosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS. PARA OS CARGOS DE MÉDICO (todas as especialidades)

POLÍTICAS DE SAÚDE  
Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional.

CLÍNICA MÉDICA BÁSICA  
Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatas orovalvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaléias.) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcias. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatóide. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose.

Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micose de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibióticoterapia.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### Médico Auditor

Legislação em auditoria. Tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Rotinas do processo de auditoria em saúde. Apuração de denúncia. Noções de avaliação de serviços de saúde: conceito, finalidades e estratégias de avaliação. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. Orçamento como instrumento de controle. Tecnologia da Informação em Auditoria. Auditoria dos procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares e do Sistema de Informações Ambulatoriais. Auditorias do Sistema Municipal de Saúde. Ética em auditoria. Código de Ética Médica.

##### Médico PSF

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública. Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva.

##### Médico Gastroenterologista

Código de Ética. Esôfago; Esofagite de fluxo e hérnia de hiato; Tumores; Estômago e duodeno; Gastrite; Úlcera péptica; Gastrodual; Hemorragia digestiva alta; Tumores. Intestino delgado: mal absorção intestinal; Doenças inflamatórias agudas intestinais; Doenças inflamatórias crônicas intestinais; Patologia vascular dos intestinos; Tumores; Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, reotite ulcerativa inespecífica Doença de CROHN, parasitoses intestinais; tumores; Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite a vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores; Vias Biliares: discinesia biliar, litíase biliar, colangites, tumores, Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doenças de chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, colon irritável. Diagnose em gastroenterologia: endoscopia, radiologia do aparelho digestivo. Provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schilling, teste da D-Xilose, testes respiratórios

##### Médico Endocrinologista

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireóide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Biossíntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas síndrome pluriendócrina: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome pluriendócrina.

##### Médico Neurologista

Fisiopatologia do SNC. Semiologia dos estados alterados da consciência. Doença cérebro-vascular, isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastemia grave e poliomiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono.

##### Médico Pneumologista

Código de Ética; Definição; Etiologia; Epidemiologia; Fisiopatologia, diagnóstico clínico e por exames subsidiários; tratamento; prognóstico e profilaxia das seguintes afecções pleuro-pulmonares: Asma Brônquica e outras doenças que



curtam com Hiperreatividade Brônquica (Sinusobronquite, Refluxo Gastroesofágico); Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonias Adquiridas na Comunidade e Nosocomiais; Tuberculose e outras Microbacterioses; Paracoccidiodomicose e outras Micose Pulmonares; Doenças Intersticiais; Doenças Ocupacionais; Tromboembolismo Venoso e outras Doenças da Circulação Pulmonar; Neoplasias; Insuficiência Respiratória Aguda; Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva; Síndrome da Apneia do Sono; Tabagismo e outros Poluentes Ambientais; Oxigenoterapia Domiciliar; Endoscopia Peroral e Afecções Pleurais.

Médico Urologista
Sistemas de distúrbios do trato urinário. Exame físico do trato urinário. Refluxo vesíco-ureteral. Infecção urinária. Moléstia sexualmente transmitida. Calculose urinária. Câncer de bexiga, pelve e ureter. Neoplasias renais. Neoplasias da próstata. Prostatites. Tumores genitais. Bexiga neurogênica. Insuficiência renal crônica. Doenças do pênis e uretra masculina. Impotência sexual. Infertilidade. Hipertensão arterial renovascular. Noções sobre terapia de substituição da função renal. Vasectomias: indicações perante a lei e ética médica. Traumas renais, uretrais, vesicais, uretrais, da região escrotal e pênis: diagnóstico e tratamento. Choque: repercussões para os diversos órgãos e sistemas, alterações hidro-eletrólíticas e do equilíbrio ácido-básico, diagnóstico e tratamento. Suporte nutricional em cirurgia: enteral e parenteral. Tumores benignos e malignos de rins, supra-renais, bexiga, próstata, testículos e pênis: diagnóstico, estadiamento e tratamento. Endoscopia em Urologia: diagnóstico, indicações cirúrgicas e resultados. Litotripsia extracorpórea: indicações e resultados. Radiologia em Urologia: indicações e resultados. Malformações congênitas do trato urinário: diagnóstico, tratamentos e resultados. Cirurgias laparoscópicas em Urologia: indicações e resultados. Patologias sistêmicas com repercussões urológicas: diagnóstico e tratamentos. Emergências urológicas: diagnóstico e tratamento. Tratamento de complicações em cirurgias urológicas. Litíase urinária e suas complicações: diagnóstico e tratamento.

Médico Plantonista Área Clínica Médica
Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Doenças do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Doenças dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Doenças do Pâncreas comuns na prática clínica. Doenças do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Doenças do aparelho circulatório (Cardiopatias Isquêmicas. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Doenças Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites) Doenças dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Doenças do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaléias.) Doenças Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Doenças Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcias. Sinusite. Amigdalite.) Doenças Reumáticas (Artrite Reumatóide. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Doenças Dermatológicas (Micose de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Doenças psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Doenças comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

Médico Plantonista Área Pediatria
Código de Ética Médica. Anamnese e Exame Físico da criança e do adolescente. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente: normalidade e distúrbios mais comuns. Alimentação: aleitamento materno e alimentação no primeiro ano de vida: necessidades nutricionais. Atenção integral à criança em idade escolar, assistência individual e ações coletivas na escola e na creche. Adolescência: principais necessidades e problemas de saúde. Imunizações. Doença diarreica aguda e crônica: aspectos epidemiológicos, etiologia, diagnóstico e tratamento. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Terapia de rehidratação oral. Doenças respiratórias: aspectos epidemiológicos, diagnóstico, tratamento e propostas de intervenção na morbimortalidade. Acidentes: prevenção, morbimortalidade e tratamento. Desnutrição. Obesidade: prevenção e tratamento. Anemia: diagnóstico e tratamento. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico. Choque: diagnóstico e tratamento. Parasitoses intestinais: aspectos epidemiológicos, diagnóstico, tratamento e prevenção. Víruses comuns na infância. Dengue. Doença de AIDS: diagnóstico, formas clínicas e condutas terapêuticas. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Tuberculose: aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, diagnóstico e terapêutica. Infecções do Trato Urinário. Síndrome Nefrítica e Nefrótica. Cardiopatias congênitas, Miocardite e Pericardite. Insuficiência Cardíaca. Hipotireoidismo Congênito. Diabetes Mellitus. Anemias: diagnóstico diferencial e tratamento. Distúrbios da Coagulação. Púrpuras. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns da infância. Convulsões, meningites e encefalites. Artrites e Artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Dores recorrentes: cefaléia, dor abdominal e dor em membros. Hepatite. Colestase. Afecções das vias biliares. Patologias cirúrgicas mais comuns da criança e adolescência. Problemas dermatológicos e ortopédicos mais comuns na infância e adolescência. Violência na infância e adolescência: aspectos psicossociais, diagnóstico e tratamento. TCE: abordagem diagnóstica e terapêutica. Intoxicação exógena. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. Lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional. Urgência clínica: Ressuscitação cardiopulmonar, choque séptico, convulsões insuficiência respiratória, insuficiência cardíaca, coma, insuficiência renal aguda, insuficiência hepática aguda, artrite séptica, emergência na doença falciforme, síndrome nefrótica e nefrítica, febre de origem indeterminada, distúrbios eletrólíticos, desidratação, infecção de pele e partes moles, meningite e encefalites, hemorragias, infecção do trato urinário, cetoacidose diabética. Urgências traumatológicas: acidentes domésticos e violência na infância: politraumatismo, queimaduras, choque elétrico, acidentes por animais peçonhentos, intoxicações, síndrome de maus tratos, síndrome de quase afogamento e afogamento, acidentes envolvendo corpos estranhos. Situação de violência (identificação e procedimentos). Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8080, de 19/09/1990. Lei 8142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional n.º 29/2000. Ética profissional. ATLS. ACLS. PHLS.

Médico Clínico Geral
Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Doenças do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Doenças dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Doenças do Pâncreas comuns na prática clínica. Doenças do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Doenças do aparelho circulatório (Cardiopatias Isquêmicas. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Doenças Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites) Doenças dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Doenças do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaléias.) Doenças Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Doenças Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcias. Sinusite. Amigdalite.) Doenças Reumáticas (Artrite Reumatóide. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Doenças Dermatológicas (Micose de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Doenças psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Doenças comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

Coordenador de Serviço Médico e Segurança
Doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, víruses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico.

Médico Psiquiatra
Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Electroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Modalidades psicoterápicas e psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e ambulatorial. Política e Diretrizes da Saúde Mental – Lei 10.216 (Rede Substitutiva).

Médico do Trabalho
Normas regulamentadoras (NR-4, NR-6, NR-7, NR-13, NR-15, NR-16, NR-17, NR-21), inclusive com as alterações NR-7, Of-Port. nº 2 de 29.12.94. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em L.E.R. Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e Medicina do Trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.T. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatísticas: higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais); fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de Acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

CRONOGRAMA
(Datas sujeitas a confirmação)

Datas
De 12 a 23/07/2010 Período de inscrição via Internet.
06/08/2010 Divulgação da homologação das inscrições.
06/08/2010 Divulgação dos locais de prova no site do Instituto Mais e no Centro Cívico da Prefeitura de Piracicaba.
15/08/2010 Data prevista para aplicação das provas.
17/08/2010 Data prevista para publicação dos gabaritos no site do Instituto Mais, no Centro Cívico da Prefeitura de Piracicaba e no Diário Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE00949 Data de emissão: 05/07/2010 Gestao: 00007
UG Descricao No.Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 47183/10
Credor: CAJAMAR HOME MATS.DECONSTRUCAO LTDA CNPJ/MF 05415345-0001/20
Endereco: R.VER.JOAOQUIM S.DE ARAUJO,124
Cidade: CAJAMAR UF: SP CEP: 7750000 Origem Material

Table with columns: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes 'TRES MIL, CENTO E SESSENTA REAIS' and 'PREVISTO'.

Table with columns: ITEM UNID ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Includes '1 UNID AQUISICAO DE LIXEIRAS E - CAIXAS PLASTICAS'.

Subitem: 19
Local e Data da Entrega
AV.SAO PAULO,828 PAULICEIA ALMOXARIFADO 05/07/2010
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
265560918/20 - ANDREA CORREA SAES
ORDENADOR DE DESPESA
652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM
Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE00950 Data de emissão: 05/07/2010 Gestao: 00007
UG Descricao No.Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 47183/10
Credor: COMERCIAL CONCORRENT LTDA CNPJ/MF 61778718-0001/06
Endereco: R.BOM JESUS,1431
Cidade: 8IRACICABA ( UF: SP CEP: 13419055 Origem Material

Table with columns: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes 'DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS'.

Table with columns: ITEM UNID ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Includes '1 UNID AQUISICAO DE LIXEIRAS E - CAIXAS PLASTICAS'.

Subitem: 19
Local e Data da Entrega
AV.SAO PAULO,828 PAULICEIA ALMOXARIFADO 05/07/2010
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
265560918/20 - ANDREA CORREA SAES
ORDENADOR DE DESPESA
652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM
Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE00951 Data de emissão: 05/07/2010 Gestao: 00007  
 UG Descrição No.Processo  
 147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 47183/10  
 Credor: LICITRIB COM.DE PRODS.ALIMENTICIOS LTDA EPP CNPJ/MF 09070307-0001/33  
 Endereço: R.ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA,351  
 Cidade: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14098010 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 2 400091 14712 10302002624320000 0205030040 339030 147100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
 \*\*\*\*\*21.353,60 \*\*\*\*\*21.353,60

VINTE E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			Junho DESEMBOLSO
			PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
21.353,60			
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID AQUISICAO DE LIXEIRAS E - CAIXAS PLASTICAS			
ITENS: 02,03,04,05 E 06			
SOLIC. 60/10			
P.E. 56/10			
DESTINO: UNIDADES DE SAU-DE	1	21.353,60	21.353,60

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*21.353,60

Subitem: 19

Local e Data da Entrega  
 AV.SAO PAULO,828 PAULICEIA ALMOXARIFADO 05/07/2010  
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
 265560918/20 - ANDREA CORREA SAES  
 ORDENADOR DE DESPESA  
 652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM  
 Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE00952 Data de emissão: 05/07/2010 Gestao: 00007  
 UG Descrição No.Processo  
 147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 47183/10  
 Credor: MEIO ATACADO COM.DE PLASTICOS E UTILID.LTDA CNPJ/MF 10509268-0001/07  
 Endereço: R.TREZE DE MAIO,1103 - JARAGUA  
 Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400300 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 2 400091 14712 10302002624320000 0205030040 339030 147100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
 \*\*\*\*\*2.760,00 \*\*\*\*\*2.760,00

DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			Junho DESEMBOLSO
			PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
2.760,00			
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID AQUISICAO DE LIXEIRAS E - CAIXAS PLASTICAS			
ITEM 01			
SOLIC. 60/10			
P.E. 56/10			
DESTINO: UNIDADES DE SAU-DE	1	2.760,00	2.760,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*2.760,00

Subitem: 19

Local e Data da Entrega  
 AV.SAO PAULO,828 PAULICEIA ALMOXARIFADO 05/07/2010  
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
 265560918/20 - ANDREA CORREA SAES  
 ORDENADOR DE DESPESA  
 652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM  
 Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE00959 Data de emissão: 07/07/2010 Gestao: 00007  
 UG Descrição No.Processo  
 147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 61755/10  
 Credor: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A CNPJ/MF 60665981-0006/22  
 Endereço: TRECHO 1 CJ 11 L.6A12 PARTE A PO,JK  
 Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70310500 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 2 400091 14712 10301002824430000 0205030024 339030 147100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
 \*\*\*\*\*33.200,00 \*\*\*\*\*33.200,00

TRINTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			Junho DESEMBOLSO
			PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
33.200,00			
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID AQUISICAO DE MEDICAMENTOS			
ITEM 01			
SOLIC. 88/10			
P.E. 67/10	1	33.200,00	33.200,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*33.200,00

Subitem: 09

Local e Data da Entrega  
 R.FERNANDO LOPES,1410 PAULICEIA ALMOXARIFADO 07/07/2010  
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
 265560918/20 - ANDREA CORREA SAES  
 ORDENADOR DE DESPESA  
 652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM  
 Pag. 1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO - CONTRATO N.º 64/2010 PREGÃO N.º 81/2010- PROCESSO N.º 851/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.

Objeto: fornecimento de 17,50 (dezessete vírgula cinco) toneladas de Hipoclorito de Sódio, a ser utilizado no tratamento da água consumida pela população do município de Piracicaba  
 Vigência: até a utilização total do valor empenhado, ou até o último dia do exercício em curso, o que ocorrer primeiro  
 Valor: R\$ 10.272,50 (dez mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).  
 Dotação 53 – Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323200.1751200362.005 do exercício de 2010  
 Empenho n.º 1381/2010  
 Assinatura: 28/06/2010

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2010, PROCESSO N.º 1263/2010

OBJETO: Execução de obras para construção de estação de tratamento de esgoto na margem direita do Rio Piracicaba, sub-bacia Capim Fino, no bairro Santa Rosa, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações decide classificar as propostas das empresas Construtora e Pavimentadora Concívil Ltda., Bema Empreendimentos e Construções Ltda. e Fusati Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda. considerando que os preços estão de acordo com o praticado no mercado, em atendimento às disposições do edital, conforme informações abaixo:

CLASSIF	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	Fusati Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda.	R\$ 1.354.595,13
2º	Construtora e Pavimentadora Concívil Ltda.	R\$ 1.360.000,00
3º	Bema Empreendimentos e Construções Ltda.	R\$ 1.364.882,60

O presidente determinou para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação da deliberação na página oficial do SEMAE na Internet ([www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br)) e a publicação no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo.

Piracicaba, 6 de julho de 2010  
 João Galdino da Silva  
 Presidente da Comissão

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 6 Julho 2.010

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002590/2010	EMPREENDIMENTO ACS - PIRACICABA - LOTE 1
002591/2010	EMPREENDIMENTO ACS - PIRACICABA - LOTE 1
002592/2010	GABINETE
002593/2010	EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA GAZETA DEPIRACICAB
002594/2010	LOTEAMENTO ALPHAVILLE
002595/2010	LOTEAMENTO ALPHAVILLE
002596/2010	STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
002597/2010	RENITE MIQUELÃO CARDOSO DE MORAES
002598/2010	IPPLAP
002599/2010	SETOR DE CONTROLE E QUALIDADE
002600/2010	DELLA COLETTA CORRETORA E ADM. DE SEGURO S/SLTDA.
002601/2010	NORTCA IND. E COM. DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO/LTDA
002602/2010	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
002603/2010	S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA - EPP
002604/2010	JONATHAS FELIPE SANTOS SANJUAN
002605/2010	SEMA
002606/2010	VANISE SANCHES COLETTI DE SOUZA
002607/2010	SEMOB - TROPCONS CONSTRUTORA LTDA.
002608/2010	SEMOB - TROPCONS CONSTRUTORA LTDA.
002609/2010	5ª VARA CÍVEL
002610/2010	MORADORES DO BAIRRO GODINHOS
002611/2010	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA I
002612/2010	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA I
002613/2010	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA III
002614/2010	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA III
002615/2010	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA II
002616/2010	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA II
002617/2010	DIRCEU LUIZ M. PENTEADO
002618/2010	MACCAFERRI DO BRASIL LTDA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001311/2010	000890/2010	SEMOB: "Deferido".
001960/2010	001289/2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Deferido".
002023/2010	001340/2010	COM. RURAL DE VOLTA: "Deferido".
		GRANDE-CAPELA S. LUIS GONZAGA
002318/2010	001547/2010	COSAN S/A INDÚSTRIA E COM. -: "Concluído".
		UNIDADE COSTA PINTO
002319/2010	001548/2010	COSAN S/A INDÚSTRIA E COM. -: "Concluído".
		UNIDADE COSTA PINTO
002418/2010	001607/2010	SEMOB - ROMASI CONSTRUTORA: "Deferido".LTDA.
002444/2010	001624/2010	SEMOB - CONSTRUTORA MAXFOX: "Deferido".LTDA.
002451/2010	001628/2010	MARIA ALICE SILVA SANTOS: "Concluído".
002461/2010	001634/2010	SERGIO DE ANDRADE: "Indeferido".
002540/2010	001675/2010	SEMDES E DIVISÃO DE CONTROLE E: "Deferido".
		FISCALIZAÇÃO
002549/2010	001678/2010	SEMDES: "Deferido".
002564/2010	001687/2010	DIVISÃO DE OPERAÇÃO: "Arquivado".
002584/2010	000058/2010	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
002585/2010	000058/2010	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
002618/2010		MACCAFERRI DO BRASIL LTDA: "Deferido".

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO N.º 02/2010 - CONTRATO N.º 79/2009 DISPENSA N.º 02/2009 - PROCESSO N.º 1129/2009

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: OSVALDIR LIBARDI.

1º) O presente termo tem por objeto a concessão de reajuste de preços no percentual de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), nos termos do art. 55, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93, calculado com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de junho/09 à maio/2010, passando o valor mensal da locação para R\$ 947,34 (novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).  
 2º) O valor total do contrato passa a ser de R\$ 33.536,16 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).  
 Assinatura: 28/05/2010

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 133/2010. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 18 de junho de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
 Presidente do SEMAE



### HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 134/2010.

Piracicaba, 18 de junho de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 147/2010.

Piracicaba, 18 de junho de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 147/2010.

Piracicaba, 18 de junho de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 613/2010.

Piracicaba, 18 de junho de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 781/2010.

Piracicaba, 18 de junho de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 2816/2009.

Piracicaba, 18 de junho de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 3379/2009.

Piracicaba, 18 de junho de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 897, de 22 de outubro de 2.009; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 3380/2009.

Piracicaba, 18 de junho de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

Atendendo ao disposto no art. 15 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, informamos os valores decorrentes dos Pregões para Registro de Preços.

Pregão	Fornecedor / Produto	Valor Unit		
124/2009	CAFÉ DA MANHÃ E EVENTOS LTDA.			
	Marmitex, 800gr	8,62		
	Lanche tipo especial, 100 gr	11,44		
	Sobremesa	1,82		
	Refrigerante em lata, 350 ml	2,31		
131/2009	RETROPAC COM. DE PEÇAS LTDA - ME			
	Prestação de serviço de manutenção em retroscavadeiras e escavadeira hidráulicas	Desc %		
	Retroscavadeiras da linha Case	65,50%		
	Retroscavadeiras da linha Fiat Allis	46,00%		
	Retroscavadeiras da linha JCB	35,00%		
	Retroscavadeiras da linha Massey Ferguson	20,00%		
Retroscavadeiras da linha New Holland	25,00%			
	Escavadeira da linha Komatsu	13,50%		
162	MURILO AGOSTINHO RASERA RODAS - ME			
Prestação de serviços de recuperação de rodas				
Valor do Desconto é 24% sobre o preço máximo estipulado pelo Semaes				
Serviços a serem executados	Caminhão / Retroscavadeira - Aro 16	Caminhão / Minibus Aro 17,5	Caminhão Aro 20	Retroscavadeira - Aro 24
Recuperação de aro	R\$ 126,66	R\$ 150,00	R\$ 173,33	R\$ 226,66
Recup. furos do centro	R\$ 130,00	R\$ 140,00	R\$ 186,66	R\$ 240,00
Recuperação frisos	R\$ 116,66	R\$ 110,00	R\$ 166,66	R\$ 260,00
Troca de aro	R\$ 146,66	R\$ 180,00	R\$ 195,00	R\$ 303,33
Troca de centro	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 240,00	R\$ 246,66
Pintura completa	R\$ 54,66	R\$ 58,00	R\$ 73,33	R\$ 93,33

A tabela de referência para o desconto ofertado no Pregão 131/2009, está disponível no Setor de Oficina, situado na Rua Coriolano Ferraz do Amaral, 77 em Piracicaba/SP.

Piracicaba, 05 de julho de 2010.

Célia Regina Boaretto Rodrigues  
Setor de Suprimentos

### COMUNICADO

Atendendo ao disposto no art. 15 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, informamos abaixo, os valores decorrentes dos Pregões para Registro de Preços.

PREGAÇÃO	FORNECEDOR / PRODUTO	VR UNIT		
135/2009	RETENFIX COMERCIO DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.			
	Anel back-up (quadrado) em borracha nitrílica, NBR-70	152,4 x 1,5 mm	R\$ 1,97	
		152,4 x 2,0 mm	R\$ 2,26	
		152,4 x 2,5 mm	R\$ 2,46	
		152,4 x 3,0 mm	R\$ 2,66	
		138,0 x 7,0 mm	R\$ 3,49	
		139,29 x 3,53 mm	R\$ 0,61	
		140,0 x 6,0 mm	R\$ 2,49	
		145,42 x 5,33 mm	R\$ 1,06	
		152,4 x 2,5 mm	R\$ 0,47	
		152,4 x 3,0 mm	R\$ 2,99	
		166,0 x 7,0 mm	R\$ 2,99	
		170,0 x 7,0 mm	R\$ 3,29	
		172,0 x 6,0 mm	R\$ 2,99	
		189,0 x 7,0 mm	R\$ 3,44	
		191,0 x 6,0 mm	R\$ 1,49	
		202,79 x 3,53 mm	R\$ 0,74	
		22 x 2,0 mm	R\$ 0,04	
		22 x 2,5 mm	R\$ 0,04	
		23,39 x 3,53 mm	R\$ 0,06	
		31,42 x 2,62 mm	R\$ 0,06	
		35 x 2,5 mm	R\$ 0,07	
		35 x 3,0 mm	R\$ 0,09	
		15,0 x 2,5 mm	R\$ 18,22	
		15,0 x 3,2 mm	R\$ 46,76	
		25,0 x 2,5 mm	R\$ 30,28	
		25,0 x 3,2 mm	R\$ 37,10	
		9,5 x 2,5 mm	R\$ 13,09	
		9,5 x 3,2 mm	R\$ 27,28	
		Gaxeta standart, PU + grafite, Shore A 95, c/anel (NBR-70)	5,1/2" x 6" x 1/4"	R\$ 4,51
			5,1/2" x 6,1/8" x 5/16"	R\$ 5,79
			5,3/8" x 6" x 5/16"	R\$ 5,46
			7" x 8" x 1/2"	R\$ 15,99
			1" x 1,1/4" x 1/4" x 1/8"	R\$ 0,61
			1" x 1,3/8" x 5/16" x 3/16"	R\$ 0,69
			1,1/2" x 2" x 3/8" x 1/4"	R\$ 1,15
			1,3/4" x 2,1/2" x 5/8" x 3/8"	R\$ 2,95
			1,3/8" x 1,7/8" x 3/8" x 1/4"	R\$ 1,04
			40,0 x 50,0 x 9,0 x 5,0 mm	R\$ 1,21
			1,1/2" x 1,7/8" x 3/16"	R\$ 0,54
			1,3/4" x 2,1/8" x 1/8"	R\$ 0,63
			1,9/16" x 1,15/16" x 3/16"	R\$ 0,57
			40,0 x 49,0 x 5,0 mm	R\$ 0,56
		MEC SEAL SELOS MECÂNICOS LTDA - ME		
		Jogo de gaxeta (Chevron)	34,93 X 50,8 X 30,5 mm	R\$ 31,28
			44,45 X 60,33 X 29,5 mm	R\$ 25,20
			44,45 X 63,5 X 30,5 mm	R\$ 26,75

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela presente, convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados nos Concursos Públicos n.º 001/2006 e 001/2010, a comparecer na **Divisão de Recursos Humanos do SEMAE**, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de **03 (três) dias**, a contar da primeira publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento dos cargos a seguir.

#### ENCANADOR

Classificação original nome  
01º ALEXSANDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA  
02º ALVARO JOSÉ POLISEL  
03º FERNANDO ANTONIO VILLANOVA  
04º VANDERLEI ANTONIO DE CAMPOS  
05º ANTONIO RAIMUNDO NONATO (RN)  
06º MICHAL HENRIQUE DE OLIVEIRA

#### ESCRITURÁRIO

Classificação original nome  
62º FRANCISCO JOSÉ TAVARES  
O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 06 de julho de 2010  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela presente, convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2010, a comparecer na **Divisão de Recursos Humanos do SEMAE**, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de **03 (três) dias**, a contar da primeira publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento dos cargos a seguir.

#### ENCANADOR

Classificação original nome  
07º FERNANDO RODRIGO NOGUEIRA  
08º REGINALDO LUCAS DE LIMA  
09º ALEXSANDRO GUERREIRO DA SILVA  
10º RODRIGO FABIANO POLLI  
O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 06 de julho de 2010  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela presente, convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados nos Concursos Públicos n.º 001/2006 e 001/2010, a comparecer na **Divisão de Recursos Humanos do SEMAE**, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de **03 (três) dias**, a contar da primeira publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento dos cargos a seguir.

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO  
Classificação original nome  
01º JOÃO CARLOS BOVICE  
02º RUBENS LOPES BATISTA

HIDROMETRISTA  
Classificação original nome  
10º WAGNER RONCATO DE OLIVEIRA  
11º ALEX ALLAN JACINTO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 06 de julho de 2010  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2010 – PROCESSO N.º 1600/2010  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gaxetas quadradas para serem estocadas pelo Setor de Almoxarifado e utilizadas pela Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica do SEMAE.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 22/07/2010 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 06 de julho de 2010

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão 000121/2010  
PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2010/001489  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGENS VIA WIRELESS

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
INTER TELECOM - COM/LOC DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	1	R\$ 118.200,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 118.200,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de julho de 2010.

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro Arnaldo Jose Macchi, Homologa o Procedimento Licitatório n.º 1500/2010, Pregão n.º 122/2010, que tem como objeto o registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de ruas não pavimentadas, decorrentes de serviços de extensão de redes de água e rede de esgoto no município de piracicaba, com utilização de uma máquina motoniveladora, à empresa, conforme abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA	1	R\$ 36.708,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 36.708,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de julho de 2010

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2010/001328  
PREGÃO: 119/2010  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 08 (OITO) VÁLVULAS BORBOLETAS COMACIONAMENTO ATRAVÉS DE CAIXA REDUTORA COM VOLANTE MANUAL

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSE MACCHI, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
VALPETRO VÁLVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	1	R\$ 49.432,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 49.432,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 05 de julho de 2010  
Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

RETIFICAÇÃO

PREGÃO N.º 001/2010 – PROCESSO N.º 3456/2009  
Publicado no D.O.M. em 02/06/2010

ONDE SE LÊ:  
Empenho n.º 1246/2010

LEIA-SE:  
Empenho n.º 1250/2010

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTE AO CONVITE N.º009/2010

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, na Sala de Reuniões da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 018/2010, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas do Convite n.º 009/2010, conforme processo 028/2010, que visa a escolha do menor preço global para "Aquisição de 01 Fresadora Ferramenteira para o Laboratório de Processos de Fabricação Mecânica da FUMEP", tendo como participantes as empresas: Deb Maq Máquinas Peças e Serviços, representada pelo Sr.Pulo César Sartori, e Bener Comercial, Importadora e Exportadora, que não se fez representar. Presentes o Sr. Edson Barbosa e as Sras. Marisa de Marco Lima e Bernadety Padilha. Após a abertura do envelope 2, Propostas, o Presidente da presente Comissão deliberou em encerrar os trabalhos e encaminhar as propostas para análise e parecer do Setor Técnico. Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 07 de julho de 2010.

Edson Barbosa  
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO CONVITE N.º008/2010

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, na Sala de Reuniões da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 017/2010, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas do Convite n.º 008/2010, conforme processo 027/2010, que visa a escolha do menor preço global para "Aquisição de 01 Retífica Cilíndrica Universal e de 01 Retífica Plana Tangencial para o Laboratório de Processos de Fabricação Mecânica da FUMEP", tendo como participantes as empresas: Deb Maq Máquinas, Peças e Serviços, Bener Comercial, Importadora e Exportadora e Mello S.A. Máquinas e Equipamentos. Presentes os Srs. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento, João Paulo Araújo, e as Sras. Marisa de Marco Lima e Bernadety Padilha. Após análise das propostas apresentadas, feita pelo Setor Técnico, a presente Comissão deliberou em desclassificar a empresa Bener Comercial Importadora, Exportadora Ltda por não atender aos itens 3 e 4 do Edital, apesar de ter apresentado o menor preço global, e considerar vencedora a empresa Mello S.A. Máquinas e Equipamentos por atender às especificações do Edital e apresentar o menor preço global. Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 07 de julho de 2010.

Edson Barbosa  
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO CONVITE N.º007/2010

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, na Sala de Reuniões da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 016/2010, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas do Convite n.º 007/2010, conforme processo 026/2010, que visa a escolha do menor preço global para "Aquisição de 02 conjuntos semi-automáticos para soldagem MIG/MAG com tocha MIG e regulador de gás e 02 conjuntos para soldagem TIG/ eletrodo revestido com tocha para o Laboratório de Processos de Fabricação Mecânica da FUMEP", tendo como participante a empresa Suasolda Soluções Industriais. Presentes os Srs. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento, João Paulo /Araújo, e as Sras. Marisa de Marco Lima e Bernadety Padilha. Após análise das propostas recebidas feita pelo Setor Técnico, a presente Comissão deliberou em considerar vencedora a empresa Suasolda Soluções Industriais por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço global. Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 07 de julho de 2010.

Edson Barbosa  
Presidente da Comissão de Licitações

PODER LEGISLATIVO

Notificação – Desistência

A Câmara de Vereadores de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital no. 01/2006, em Regime Estatutário, notifica a desistência do convocado através do Diário Oficial do Município de 01 de julho de 2010, abaixo relacionado

Desistência por motivo Particular:

TÉCNICO EM CONTABILIDADE JUNIOR  
Classificação Nome  
03º SÉRGIO ALBERTO COLACO DE OLIVEIRA

Piracicaba, 07 de julho de 2010.

JOSÉ APARECIDO LONGATTO  
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

DIÁRIO OFICIAL



Administração

Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)